DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC553229D638F45

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA:
IRENO BUSSACRO (BAIXA GRANDE RECICLAGEM)
CNPJ Nº 05.343.367/0001-21
ENDEREÇO: ROD. PI 392, KM 02 – SETOR INDUSTRIAL, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP 64.868-000.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS:
FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR GLOBAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO:
27 DE JULHO DE 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
27 DE JULHO DE 2023

Id:10EF238BB6018F42

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 049/2023

Processo Administrativo Nº 123/2023

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 72 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR – IRENO BUSSACRO (BAIXA GRANDE RECICLAGEM), CNPJ Nº 05.343.367/0001-21, VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 27 de julho de 2023.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0E28989AFAED8B90

PREFEITURA DE SANTANA DO PIAUÍ
"Uma cidade melhor para todos"
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

LEI Nº 277/2023, DE 28 DE julho DE 2023

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI
Em 26 / 07 / 2023
PRESIDENTE

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUI-PI e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 58.489,26 que será acrescido à LOA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CAMARA MUNICPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ crédito especial, no valor de R$ **58.489,26 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte seis centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

DESCRIÇÕES	VALORES R$
Órgão/U.O: 021300 – Secretaria Municipal de Cultura	
Atividade: 13.392.0019.2160.0000 – Manutenção das Ações da Lei Paulo Gustavo – **Atividade:** - Lei Aldir Blanc II	
Fonte: 749 – Outras vinculações de transferências	
Natureza da Despesa	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e Outros	R$ 55.564,80
3.3.30.35 – Serviços de Consultoria	R$ 2.924,46
TOTAL	**R$ 58.489,26**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃOS REPASSADOR	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
540032– RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA	308821- MINC-MINISTERIO DA CULTURA	30882120230002	CUSTEIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Santana do Piauí, em 28 de julho de 2023.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 26/07/23
SECRETÁRIO

Aprovado em Segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 26/07/23
SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Mun. de Santana do Piauí-PI
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 27/07/2023
PRESIDENTE

SANCIONADA
Nesta data 28/07/2023
PREFEITO MUNICIPAL